



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Nº 048-2022 (CAMARA)
- DECRETO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Nº 051-2022
- DECRETO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 047-2022
- DECRETO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 049-2022 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- DECRETO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 052-2022
- DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT Nº 050-2022
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 045-2022 ALTERAÇÃO DE QDD
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Nº 046-2022
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO SUPLEMENTAR POR EXCESSO Nº 044-2022 OPERAÇÃO DE CREDITO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2023
- RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2023

OUTROS AVISOS

- AVISO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2023
- AVISO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE 049/2023, CONTRATO 056/2023, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PSIQUÁTRICA EM REGIME DE HOSPITALIZAÇÃO, INSTITUTO DE MEDICINA DO COMPORTAMENTO EURIPEDES BARSANULFO - INMCEB, CNPJ: 01.029.180/0001-05, R\$ 3.700,00.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 048/22 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.100,59
(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.711,07

Total da Unidade: 31.811,66

Total Suplementação: 31.811,66

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0.1.0000 - Obras e Instalações	2.548,95
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Material de Consumo	2.746,01
(9) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	77,30
(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.912,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.770,63
(12) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	1.439,73
(12) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	745,00
(13) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.021,12
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050,92





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL

4.000,00

Total da Unidade:

31.811,66

Total Anulação:

31.811,66

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	31.811,66	31.811,66
Total:	31.811,66	31.811,66





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 051/22 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo 90.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo 1.180.000,00

Total da Unidade: 1.270.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 534.120,74

Total da Unidade: 534.120,74

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 408.000,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 66.790,65
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.209,35

Total da Unidade: 557.000,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(324) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000 - Obras e Instalações 20.000,00
(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.343,99

Total da Unidade: 53.343,99

Total Suplementação: 2.414.464,73

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(45) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-8.2.0016 - Obrigações Tributárias e Contributivas 356,35
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 402,69
(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-8.2.0016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Unidade: 1.759,04

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(70) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0004 - Obras e Instalações 3.000,00
(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 76.906,08
(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.700,00
(91) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.041,80
(92) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
(101) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL 400,00
(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Material de Consumo 2.548,50
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.800,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.750,00
(109) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ 3.760,00
(111) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	4.568,76
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.0015 - Material de Consumo	60.806,60
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Material de Consumo	4.133,43
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Material de Consumo	13.761,58
(132) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.588,01
(133) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.467,05
(136) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.068,38
(136) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.704,81
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.687,97
(140) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(142) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Equipamentos e Material Permanente	112,00
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-9.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(441) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-7.1.0001 - Obras e Instalações	965,83
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-9.2.0015 - Material de Consumo	10.000,00
(467) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	589,80
(469) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0042 - Obras e Instalações	500,00

Total da Unidade: 506.360,60

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-6.1.0002 - Obras e Instalações	1.000,00
(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Material de Consumo	3.458,00
(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.071,12
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.938,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.823,02
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	5.042,99
(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.650,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780,00
(30) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	1.251,81
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Material de Consumo	3.493,50
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.900,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.121,10
(64) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	861,11
(73) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.053-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.100,00

Total da Unidade: 66.790,65

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(182) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.038-9.2.0024 - Obras e Instalações	33.000,00
(205) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.0029 - Material de Consumo	500,00
(211) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - Contratação p/ Tempo determinado	4.167,00
(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - Material de Consumo	10.090,68
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - Material de Consumo	547,95
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	666,72
(231) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.220,00
(234) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20,92
(253) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.515,36
(452) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902,50

Total da Unidade: 59.031,13

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(443) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-9.2.0024 - Obras e Instalações	12.350,00
--	-----------

Total da Unidade: 12.350,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(319) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.0024 - Obras e Instalações	654.293,90
(319) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.0024 - Obras e Instalações	90.570,72
(320) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-8.2.0024 - Obras e Instalações	487.643,06
(320) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-8.2.0024 - Obras e Instalações	468.356,10
(324) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000 - Obras e Instalações	4.109,86
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-9.2.0042 - Material de Consumo	500,00
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Material de Consumo	563,60
(360) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-8.2.0016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00
(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(362) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-8.2.0016 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.321,38
(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.667,42
(445) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-9.2.0024 - Obras e Instalações	6.747,27
(456) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Obras e Instalações	500,00
(463) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-9.2.0024 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total da Unidade: 1.767.173,31





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

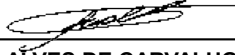
(447) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-9.2.0024 - Obras e Instalações 1.000,00

Total da Unidade: 1.000,00

Total Anulação: 2.414.464,73

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2022.


ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.290.000,00	30.667,42
Fonte: 6.1.02	0,00	66.790,65
Fonte: 7.1.01	0,00	25.502,62
Fonte: 8.2.16	0,00	32.156,35
Fonte: 8.2.24	0,00	955.999,16
Fonte: 8.2.28	0,00	24.843,49
Fonte: 9.2.04	0,00	165.534,77
Fonte: 9.2.14	557.000,00	0,00
Fonte: 9.2.15	0,00	167.454,48
Fonte: 9.2.18	534.120,74	0,00
Fonte: 9.2.19	0,00	142.799,97
Fonte: 9.2.24	0,00	798.961,89
Fonte: 9.2.29	0,00	1.187,64
Fonte: 9.2.42	33.343,99	2.566,29
Total:	2.414.464,73	2.414.464,73





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO FINANCEIRO Nº 047/22
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.909.316,34 (três milhões, novecentos e nove mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.909.316,34 (três milhões, novecentos e nove mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2.005 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

33903000000000 - 0.1.0000.00 - Material de Consumo 90.000,00

Total da Unidade: 90.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901100000000 - 7.1.0001.25 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 179.000,00

12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000000 - 7.1.0001.25 - Material de Consumo 174.000,00

12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903900000000 - 9.2.0019.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 359.000,00

12.365.0006.2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

31901100000000 - 9.2.0018.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000.000,00

12.368.0006.1.004 - AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

44905100000000 - 9.2.0042.42 - Obras e Instalações 56.423,75

Total da Unidade: 1.768.423,75

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901100000000 - 6.1.0002.15 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 322.000,00

10.301.0007.2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000000000 - 6.1.0002.15 - Material de Consumo 313.000,00

Total da Unidade: 635.000,00

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0008.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

33903000000000 - 9.2.0029.352 - Material de Consumo 30.500,00

Total da Unidade: 30.500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18.542.0002.1.046 - REVITALIZAÇÃO DOS RIOS

44905100000000 - 9.2.0024.244 - Obras e Instalações

1.385.392,59

Total da Unidade: 1.385.392,59

Total Suplementação: 3.909.316,34

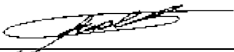
Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 0.1.00	90.000,00
Fonte: 6.1.02	635.000,00
Fonte: 7.1.01	353.000,00
Fonte: 9.2.18	1.000.000,00
Fonte: 9.2.19	359.000,00
Fonte: 9.2.24	1.385.392,59
Fonte: 9.2.29	30.500,00
Fonte: 9.2.42	56.423,75
Total:	3.909.316,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2022.



ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA


C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE Itaguaçu da Bahia		Estado da Bahia												PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA				
DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																		
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2022																		
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADA												TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2021(B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	2.071.030,81	2.932.711,23	2.510.068,80	2.424.980,60	3.066.460,78	2.511.953,85	3.498.096,16	2.582.120,33	2.435.840,00	2.462.858,40	3.066.082,81	4.173.824,03	33.734.038,10	27.724.900,00	6.009.138,10	4.196.300,00	1.812.838,10
01	Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25%	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.000,00	(1.000,00)	573.000,00	(574.000,00)
02	Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	2,26	5,19	7,07	15,62	102,07	22,21	25,64	2,97	1,16	10,65	1,45	26,35	222,24	5.700,00	(5.477,76)	1.183.000,00	(1.188.477,76)
	TOTAL RECURSOS ORDINÁRIOS (FT00, FT01 e FT 02)	2.071.033,07	2.932.716,42	2.510.075,87	2.424.996,22	3.066.562,85	2.511.976,06	3.498.121,80	2.582.122,99	2.435.841,66	2.462.869,05	3.066.084,06	4.173.850,38	33.734.260,34	27.731.600,00	6.002.660,34	5.952.300,00	50.360,34
03	Contribuição do Inst. Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
04	FNDE - Salário Educação	44.827,35	26.030,40	24.900,67	24.942,92	24.973,41	25.630,22	28.682,17	25.706,70	26.386,86	28.029,91	28.819,28	26.545,32	335.474,31	501.000,00	(165.525,69)	-	(165.525,69)
09	9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	-	-	-	-	31,98	137,40	288,65	240,41	223,32	214,65	216,81	240,35	1.593,66	0,00	1.593,66	-	-
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	0,39	0,42	0,51	0,47	0,61	0,60	0,63	0,72	0,67	0,65	0,65	0,73	7,05	10.700,00	(10.692,95)	-	(10.692,95)
14	Transferências de Recursos do SUS	292.219,59	275.083,97	480.875,72	284.838,57	283.766,85	2.289.618,20	300.429,89	311.974,85	302.062,54	323.476,25	305.779,15	542.054,36	5.992.180,04	4.276.500,00	1.715.680,04	1.709.000,00	6.680,04
15	Transferências de Recursos do FNDE	1.548,58	23.534,38	51.818,01	37.668,75	39.117,06	48.362,77	48.610,82	39.857,50	39.456,22	39.327,55	39.408,69	58.857,95	467.570,28	615.500,00	(147.929,72)	-	(147.929,72)
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	4.392,52	27,43	34,03	5.057,49	0,69	0,68	4.108,90	27,09	1,04	896,05	7,73	8,59	14.564,24	46.000,00	(31.435,76)	-	(31.435,76)
18	Recursos FUNDEB 60%	1.031.470,34	887.751,50	809.640,46	931.653,57	878.411,84	892.536,00	838.605,45	929.701,20	809.734,24	862.947,18	929.295,54	989.508,58	10.791.255,90	8.179.000,00	2.612.255,90	2.065.000,00	547.255,90
19	Recursos FUNDEB 40%	440.589,45	377.624,13	344.139,12	397.543,73	374.811,26	381.244,30	397.889,46	396.550,50	345.542,73	368.281,44	397.040,03	422.860,44	4.604.018,82	4.751.800,00	(147.781,18)	360.000,00	(666.781,18)
	TOTA RECURSOS DO FUNDEB (FT18 e FT19)	1.472.069,79	1.265.375,63	1.153.779,58	1.329.187,30	1.253.223,10	1.273.788,30	1.198.694,91	1.326.251,70	1.156.274,99	1.231.228,62	1.394.338,67	1.412.360,02	18.395.274,72	19.930.800,00	2.464.474,28	2.424.000,00	40.474,28
22	Transferências de Convênios - Educação (FUNDEB Municipalização)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.000,00	(1.000,00)	-	(1.000,00)
23	Transferências de Convênios - Saúde	-	1,89	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	5.000,00	(4.998,11)	-	(4.998,11)
24	Transferências de Convênios - Outros	60.526,25	44.411,33	664.115,81	44.285,03	36.464,07	7.732.865,89	125.200,80	77.597,12	1.814.897,07	927.063,07	347.107,06	908.916,50	12.973.213,55	5.004.250,00	7.968.963,55	4.340.157,16	3.628.806,39
28	Transferências de Recursos do FEAS	-	0,00	0,00	23.344,00	35.098,07	131,91	11.661,83	35,05	25,91	24,90	25,16	22.889,56	93.336,39	114.900,00	(21.563,61)	-	(21.563,61)
29	Transferências de Recursos do FNAS	180,99	915.866,20	61.089,93	46.501,73	56.902,59	16.462,16	82.470,14	22.699,11	11.312,55	33.420,88	24.828,36	45.056,16	1.316.790,80	887.000,00	429.790,80	428.000,00	1.790,80
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,37	0,39	0,40	0,44	0,57	0,57	0,59	0,68	0,63	0,61	0,63	0,68	6,65	6,65	-	-	6,65
42	Bayliss/ Fundo Especial	71.867,53	39.615,86	77.027,25	168.417,40	135.856,29	107.968,22	100.648,28	96.496,31	61.382,76	183.898,93	92.824,86	96.593,38	1.232.596,83	861.000,00	371.596,83	345.637,74	25.959,09
44	Cassão Omeira - Volumes Excedentes do Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	293.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.293,91	6.000,00	287.293,91	282.204,88	5.089,03
56	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216.601,59	6.132,69	2.633,26	2,25	2,25	2,25	2.225.374,59	-	2.225.374,59	2.222.258,59	3.115,60
60	Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.806.849,81	37.104,06	37.104,06	23.894,16	12.007,49	4.879.855,52	-	4.879.855,52	3.874.627,83	1.005.227,69
62	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
94	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
97	Apoio Financeiro da União	138,94	147,36	182,88	167,10	215,71	213,48	223,24	256,18	239,09	229,81	231,7	257,48	2.502,98	-	2.502,98	-	2.502,98
TOTAL		4.018.604,61	5.622.871,18	5.213.884,85	4.389.415,67	5.226.307,76	14.006.852,64	7.611.644,24	4.489.399,21	10.686.792,62	5.267.789,24	6.266.876,47	7.299.750,33	78.957.899,82	62.991.260,00	25.966.639,82	21.678.186,60	4.386.869,56



		Estado da Bahia												TOTAL
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA												ACUMULADO DO
		DECRETOS ABERTOS 2022												EXERCÍCIO (A)
Fonte de Recursos	Descrição	JANEIRO -	FEVEREIRO -	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
		DECRETO	DECRETO											
00	Recursos Ordinários - Tesouro									163.500,00	1.252.800,00	2.320.000,00	460.000,00	4.196.300,00
01	Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25%										220.000,00		353.000,00	673.000,00
02	Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%										548.000,00		635.000,00	1.163.000,00
03	Contribuição do Inst. Previdência Social													-
04	FNDE - Salário Educação													-
09	Recurso Vinculado LC 173/20													-
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA													-
14	Transferência de Recursos do SUS							147.000,00	600.000,00	746.000,00		216.000,00		1.709.000,00
15	Transferências de Recursos do FNDE													-
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico													-
18	Recursos FUNDEB 60%											1.065.000,00	1.000.000,00	2.065.000,00
19	Recursos FUNDEB 40%												359.000,00	359.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação (FUNDEB Municipalização)													-
23	Transferências de Convênios - Saúde													-
24	Transferências de Convênios - Outros								1.999.764,57	955.000,00			1.385.392,59	4.340.167,16
28	Transferências de Recursos do FEAS													-
29	Transferências de Recursos do FNAS		300.000,00						30.000,00		36.000,00	31.500,00	30.500,00	428.000,00
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social													-
42	Royalties/ Fundo Especial									50.000,00	83.000,00	156.213,99	56.423,75	345.637,74
44	Cessão onerosa Excedentes do Pre-sal					282.204,88								282.204,88
55	Receitas Próprias de Entidades de Adm. Indireta							1.550.000,00	284.573,19	387.685,80				2.222.258,99
90	Operações de Créditos Internas										1.250.000,00	1.418.000,00	1.206.627,83	3.874.627,83
92	Alienação de Bens													-
94	Remuneração de Depósitos Bancários													-
97	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios													-
Total		-	300.000,00	-	-	282.204,88	-	1.697.000,00	2.914.337,76	2.302.185,80	3.389.800,00	5.206.713,99	5.485.944,17	21.578.186,80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.206.627,83, com recursos oriundos Excesso de Arrecadação na fonte 90 de Operação de Crédito, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inc IV, e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária vigente nº 534/2021, art. 5º, §1º, inc I, alínea e.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$1.206.627,83 (Um milhão duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) destinado ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º correrão por conta dos recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte 90- Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 539/2022 de 01 de agosto de 2022, no valor de R\$1.206.627,83 (Um milhão duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.


ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA Estado da Bahia  Itaguaçu da Bahia <i>Para continuar crescendo</i>						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECRETO N.º 049/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. ANEXO ÚNICO						
SECRETARIA / ENTIDADE		Natureza Despesa			(Art. 1º)	(Art. 2º)
Projeto / Atividade		Grupo/	Detalhamento		REFORÇO (EXCESSO) (Em R\$)	ANULAÇÃO (Em R\$)
Código	Denominação	Modalidad (Supl.)	Elemento	Fonte Recursos		
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
12.12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.206.627,83	0,00
15.451.0015.2.034	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				1.206.627,83	0,00
		4490			1.206.627,83	0,00
			51	90	1.206.627,83	0,00
TOTAL GERAL					1.206.627,83	-
Recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da fonte 90- Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal n.º 539/2022 de 01 de agosto de 2022 o valor de R\$ 1.206.627,83 (Um milhão duzentos e seis mil seiscentos e vinte sete reais e oitenta e três centavos)						





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO FINANCEIRO Nº 052/22
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2.005 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

33903000000000 - 0.1.0000.00 - Material de Consumo

370.000,00

Total da Unidade: 370.000,00

Total Suplementação: 370.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 0.1.00 370.000,00

Total: 370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2022.


ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE Itaguaçu da Bahia		Estado da Bahia												PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA				
DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																		
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2022																		
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADA												TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2021(B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	2.071.030,81	2.932.711,23	2.510.068,80	2.424.980,60	3.066.460,78	2.511.953,85	3.498.096,16	2.582.120,33	2.435.840,50	2.462.858,40	3.066.082,81	4.173.824,03	33.734.038,10	27.724.900,00	6.009.138,10	4.196.300,00	1.812.838,10
01	Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25%	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.000,00	(1.000,00)	573.000,00	(574.000,00)
02	Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	2,26	5,19	7,07	15,62	102,07	22,21	25,64	2,97	1,16	10,65	1,45	26,35	222,24	5.700,00	(5.477,76)	1.183.000,00	(1.188.477,76)
	TOTAL RECURSOS ORDINÁRIOS (FT00, FT01 E FT 02)	2.071.033,07	2.932.716,42	2.510.075,87	2.424.996,22	3.066.562,85	2.511.976,06	3.498.121,80	2.582.122,99	2.435.841,66	2.462.869,05	3.066.084,06	4.173.850,38	33.734.260,34	27.731.600,00	6.002.660,34	5.952.300,00	50.360,34
03	Contribuição do Inst. Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
04	FNDE - Salário Educação	44.827,35	26.030,40	24.900,67	24.942,92	24.973,41	25.630,22	28.682,17	25.706,70	26.386,86	28.029,91	28.819,28	26.545,32	335.474,31	501.000,00	(165.525,69)	-	(165.525,69)
09	9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	-	-	-	-	31,98	137,40	288,65	240,41	223,32	214,65	216,81	240,35	1.593,66	0,00	1.593,66	-	-
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	0,39	0,42	0,51	0,47	0,61	0,60	0,63	0,72	0,67	0,65	0,65	0,73	7,65	10.700,00	(10.692,95)	-	(10.692,95)
14	Transferências de Recursos do SUS	292.219,59	275.083,97	480.875,72	284.838,57	283.766,85	2.289.618,20	300.429,89	311.974,85	302.062,54	323.476,25	305.779,15	542.054,36	5.992.180,04	4.276.500,00	1.715.680,04	1.709.000,00	6.680,04
15	Transferências de Recursos do FNDE	1.548,58	23.534,38	51.818,01	37.668,75	39.117,06	48.362,77	48.610,82	39.857,50	39.456,22	39.327,55	39.408,69	58.857,95	467.570,28	615.500,00	(147.929,72)	-	(147.929,72)
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	4.392,52	27,43	34,03	5.057,49	0,69	0,68	4.108,90	27,09	1,04	896,05	7,73	8,59	14.564,24	46.000,00	(31.435,76)	-	(31.435,76)
18	Recursos FUNDEB 60%	1.031.470,34	887.751,50	809.640,46	931.653,57	878.411,84	892.536,00	838.605,45	929.701,20	809.734,24	862.947,18	929.295,54	989.508,58	10.791.255,90	8.179.000,00	2.612.255,90	2.065.000,00	547.255,90
19	Recursos FUNDEB 40%	440.589,45	377.624,13	344.139,12	397.543,73	374.811,26	381.244,30	397.889,46	396.550,50	345.542,73	368.281,44	397.040,03	422.860,44	4.604.018,82	4.751.800,00	(147.781,18)	360.000,00	(666.781,18)
	TOTA RECURSOS DO FUNDEB (FT18 E FT19)	1.472.069,79	1.265.375,63	1.153.779,58	1.329.187,50	1.253.223,10	1.273.788,30	1.198.694,91	1.326.251,90	1.156.274,99	1.231.228,62	1.394.338,97	1.412.360,92	18.395.274,72	19.930.800,00	2.464.474,28	2.424.000,00	40.474,28
22	Transferências de Convênios - Educação (FUNDEB Municipalização)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.000,00	(1.000,00)	-	(1.000,00)
23	Transferências de Convênios - Saúde	1,44	1,89	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	5.000,00	(4.998,54)	-	(4.998,54)
24	Transferências de Convênios - Outros	60.526,25	44.411,33	654.115,81	44.285,03	36.464,07	7.732.865,89	125.200,80	77.597,12	1.814.897,92	927.063,82	347.107,66	908.916,50	12.973.213,55	5.004.250,00	7.968.963,55	4.340.157,16	3.628.806,39
28	Transferências de Recursos do FEAS	-	0,00	0,00	23.344,00	35.098,07	131,91	11.661,83	35,05	25,91	24,90	25,16	22.889,56	93.336,39	114.900,00	(21.563,61)	-	(21.563,61)
29	Transferências de Recursos do FNAS	180,99	915.866,20	61.089,93	46.501,73	56.902,59	16.462,16	82.470,14	22.699,11	11.312,95	33.420,88	24.828,36	45.056,16	1.316.790,80	887.000,00	429.790,80	428.000,00	1.790,80
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,37	0,39	0,40	0,44	0,57	0,57	0,59	0,68	0,63	0,61	0,63	0,68	6,65	6,65	-	-	6,65
42	Bayliss/ Fundo Especial	71.867,53	39.615,86	77.027,25	168.417,40	135.856,29	107.968,22	100.648,28	96.496,31	61.382,78	183.898,93	92.824,86	96.593,38	1.232.596,83	861.000,00	371.596,83	345.637,74	25.959,09
44	Cassão Omeira - Volumes Excedentes do Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	293.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	293.293,91	282.204,88	5.089,03	
56	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216.601,59	6.132,69	2.633,26	2,25	2,25	2,22	2.225.374,59	-	2.225.374,59	2.222.258,99	3.115,60
60	Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.806.849,81	37.104,06	37.104,06	23.894,16	12.007,49	4.879.855,52	-	4.879.855,52	3.874.627,83	1.005.227,69
62	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
94	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
97	Apoio Financeiro da União	138,94	147,36	182,88	167,10	215,71	213,48	223,24	256,18	239,09	229,81	231,7	257,48	2.502,98	-	2.502,98	-	2.502,98
TOTAL		4.018.604,81	5.622.871,18	5.213.884,85	4.389.415,67	5.226.307,76	14.006.852,64	7.611.644,24	4.489.399,21	10.686.792,62	5.267.789,24	6.266.876,47	7.299.750,33	78.957.899,82	62.991.250,00	25.966.649,82	21.678.186,60	4.386.869,56



		Estado da Bahia												TOTAL
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA												ACUMULADO DO
		DECRETOS ABERTOS 2022												EXERCÍCIO (A)
Fonte de Recursos	Descrição	JANEIRO -	FEVEREIRO -	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
			DECRETO											
00	Recursos Ordinários - Tesouro									163.500,00	1.252.800,00	2.320.000,00	460.000,00	4.196.300,00
01	Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25%										220.000,00		353.000,00	673.000,00
03	Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%										548.000,00		635.000,00	1.183.000,00
	Contribuição do Inst. Previdência Social													-
04	FNDE - Salário Educação													-
09	Recurso Vinculado LC 173/20													-
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA													-
14	Transferência de Recursos do SUS							147.000,00	600.000,00	746.000,00		216.000,00		1.709.000,00
15	Transferências de Recursos do FNDE													-
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico													-
18	Recursos FUNDEB 60%											1.065.000,00	1.000.000,00	2.065.000,00
19	Recursos FUNDEB 40%												359.000,00	359.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação (FUNDEB Municipalização)													-
23	Transferências de Convênios - Saúde													-
24	Transferências de Convênios - Outros								1.999.764,57	955.000,00			1.385.392,59	4.340.167,16
28	Transferências de Recursos do FEAS													-
29	Transferências de Recursos do FNAS		300.000,00						30.000,00		36.000,00	31.500,00	30.500,00	428.000,00
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social													-
42	Royalties/ Fundo Especial									50.000,00	83.000,00	156.213,99	56.423,75	345.637,74
44	Cessão onerosa Excedentes do Pre-sal					282.204,88								282.204,88
55	Receitas Próprias de Entidades de Adm. Indireta							1.550.000,00	284.573,19	387.685,80				2.222.258,99
90	Operações de Créditos Internas										1.250.000,00	1.418.000,00	1.206.627,83	3.874.627,83
92	Alienação de Bens													-
94	Remuneração de Depósitos Bancários													-
97	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios													-
Total		-	300.000,00	-	-	282.204,88	-	1.697.000,00	2.914.337,76	2.302.185,80	3.389.800,00	5.206.713,99	5.485.944,17	21.578.186,80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 050/22
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2.005 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

33903000000000 - 0.1.0000.00 - Material de Consumo

475.000,00

Total da Unidade: 475.000,00

Total Suplementação: 475.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2021, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.00 475.000,00

Total: 475.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2022.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
Demonstrativo de Superávit Financeiro
POR FONTE DE RECURSO
EXERCÍCIO 2022

FONTE DE RECURSOS	BANCOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	DEMAIS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL PASSIVO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	TOTAL GERAL	SALDO	
							03/22	06/22	10/22	13/22	17/22	22/22	03/22	06/22	09/22	12/22	03/22			06/22
							JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBR	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários	R\$ 1.210.917,16	R\$ 14.250,96	R\$ 419.127,87	R\$ -	R\$ 433.378,83	R\$ 777.538,33												R\$ 475.000,00	R\$ 475.000,00	R\$ 302.538,33
07.01.0001 (0001) - Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 24%	R\$ 1.015.309,24	R\$ 627.935,12	R\$ 50.398,01	R\$ -	R\$ 678.333,13	R\$ 336.976,11													R\$ -	R\$ 336.976,11
06.01.0002 (0002) - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 14%	R\$ 493,91	R\$ -	R\$ 636.337,85	R\$ -	R\$ 636.337,85	R\$ 636.843,94													R\$ -	R\$ 636.843,94
TOTAL RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.226.720,31	R\$ 642.186,08	R\$ 1.105.863,73	R\$ -	R\$ 1.748.049,81	R\$ 478.670,50													R\$ -	R\$ 3.670,50
09.02.0004 (0004) - FNDE - Salário Educação	R\$ 19,48	R\$ -	R\$ 4.248,91	R\$ -	R\$ 4.248,91	R\$ 4.229,43													R\$ -	R\$ 4.229,43
09.02.0009 (0009) - Recurso Vinculado LC 173/20	R\$ 25.557,13	R\$ -	R\$ 1.700,29	R\$ -	R\$ 1.700,29	R\$ 23.856,84													R\$ -	R\$ 23.856,84
09.02.0010 (0010) - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	R\$ 69,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,36													R\$ -	R\$ 69,36
09.02.0014 (0014) - Transferência de Recursos do SUS	R\$ 493.291,86	R\$ 16.730,00	R\$ 812.680,40	R\$ 2.300,00	R\$ 831.710,40	R\$ 338.416,54													R\$ -	R\$ 338.416,54
09.02.0015 (0015) - Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 421.723,12	R\$ -	R\$ 16.973,54	R\$ -	R\$ 16.973,54	R\$ 404.749,58													R\$ -	R\$ 404.749,58
08.02.0016 (0016) - Contrib. de Interv. do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 262,94	R\$ -	R\$ 164,43	R\$ -	R\$ 164,43	R\$ 98,51													R\$ -	R\$ 98,51
TOTAL RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 579.488,37	R\$ 333.247,00	R\$ 1.131.046,97	R\$ -	R\$ 1.464.293,97	R\$ 664.905,60													R\$ -	R\$ 664.905,60
09.02.0022 (0122) - Transferências de Convênios da União - Educação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
09.02.0023 (0023) - Transferências de Convênios da União - Saúde	R\$ 220,30	R\$ -	R\$ 51.395,68	R\$ -	R\$ 51.395,68	R\$ 51.175,38													R\$ -	R\$ 51.175,38
09.02.0123 (0023) - Transferência de Convênios - Saúde (Estado)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
09.02.0024 (0024) - Transferências de Convênios da União - Outros	R\$ 7.828.423,60	R\$ -	R\$ 134.318,85	R\$ -	R\$ 134.318,85	R\$ 7.694.104,75	R\$ 359.273,60	R\$ 648.427,81	R\$ 1.366.097,02	R\$ 2.263.011,82	R\$ 1.322.038,96	R\$ 80.002,71		R\$ 990.476,58				R\$ 7.029.327,50	R\$ 664.777,25	
09.02.0124 (0024) - Transferências de Convênios do Estado - Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
09.02.0028 (0028) - Fundo Estadual de Assistência Social - FENAS	R\$ 25.837,39	R\$ -	R\$ 6.611,13	R\$ -	R\$ 6.611,13	R\$ 19.226,26							R\$ 19.000,00						R\$ 19.000,00	R\$ 226,26
09.02.0029 (0029) - Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 43.020,74	R\$ -	R\$ 15.721,01	R\$ -	R\$ 15.721,01	R\$ 27.299,73							R\$ 27.000,00						R\$ 27.000,00	R\$ 299,73
08.02.0030 (0030) - Transferências do FIES	R\$ 65,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,48													R\$ -	R\$ 65,48
09.02.0042 (0042) - Royalties/ Fundo Espec. do Petróleo/ Compens. Fin. Explor. de Rec. Minerais	R\$ 40.805,72	R\$ -	R\$ 8.996,34	R\$ -	R\$ 8.996,34	R\$ 31.809,38							R\$ 31.000,00						R\$ 31.000,00	R\$ 809,38
09.02.0044 (0044) - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.501,12	R\$ -	R\$ 6.501,12	R\$ 6.501,12													R\$ -	R\$ 6.501,12
00.01.0055 (0055) - Transferência Especial da União	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
00.01.0092 (0092) - Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
00.02.0095 (0095) - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -													R\$ -	R\$ -
00.02.0097 (0097) - Outras Vinculações de Transferências	R\$ 24.641,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.641,94													R\$ -	R\$ 24.641,94
	14.516.416,40	1.967.596,16	5.833.133,10	2.300,00	7.563.029,26	7.419.822,24	359.273,60	648.427,81	1.366.097,02	2.263.011,82	1.322.038,96	80.002,71	77.000,00	990.476,58	0,00	0,00	0,00	475.000,00	7.581.327,50	-1.042.940,36





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO N.º 045/22 de Dezembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal n.º 526, de 31 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

Decreto N.º 000045/22**ANEXO ÚNICO****ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
02.00	GABINETE DO PREFEITO				4.000,00	4.000,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO				4.000,00	4.000,00
04.122.002.2.003	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				4.000,00	4.000,00
		3.3.90	14	0.1.0000.00	4.000,00	0,00
		3.3.90	30	0.1.0000.00	0,00	4.000,00
				Total do Grupo:	4.000,00	4.000,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				285.545,52	285.545,52
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				285.545,52	285.545,52
04.122.002.2.005	- MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT				285.545,52	285.545,52
		3.3.90	14	0.1.0000.00	2.450,00	3.365,00
		3.3.90	30	0.1.0000.00	12.823,74	250.501,78
		3.3.90	30	0.1.0000.00	0,00	22.220,00
		3.3.90	35	0.1.0000.00	97.423,00	5.746,83
		3.3.90	35	0.1.0000.00	22.220,00	0,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00	5.960,00	1.700,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	86.489,78	400,91
		3.3.90	40	0.1.0000.00	58.179,00	1.611,00
				Total do Grupo:	285.545,52	285.545,52
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				180.438,44	180.438,44
05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				180.438,44	180.438,44
12.368.006.2.012	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				7.300,00	7.300,00
		3.3.90	39	9.2.0015.163	7.300,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0015.162	0,00	7.300,00
				Total do Grupo:	7.300,00	7.300,00
12.361.006.2.017	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				173.138,44	173.138,44
		3.1.90	11	9.2.0018.18	1.545,56	0,00
		3.1.90	13	9.2.0018.18	0,00	1.545,56
				Total do Grupo:	1.545,56	1.545,56
		3.3.90	30	7.1.0001.25	0,00	30.420,12
		3.3.90	30	9.2.0019.19	136.525,87	4.277,24
		3.3.90	36	7.1.0001.25	0,00	224,55
		3.3.90	39	9.2.0019.19	4.422,34	136.525,87
		3.3.90	39	7.1.0001.25	30.644,67	0,00
		3.3.90	40	9.2.0019.19	0,00	145,10
				Total do Grupo:	171.592,88	171.592,88
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				501.266,75	501.266,75
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				501.266,75	501.266,75
10.301.007.2.044	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				218.892,86	218.892,86
		3.1.90	04	6.1.0002.15	88.366,36	0,00
		3.1.90	11	6.1.0002.15	0,00	88.366,36
				Total do Grupo:	88.366,36	88.366,36
		3.3.90	14	6.1.0002.15	1.550,00	0,00
		3.3.90	30	6.1.0002.15	0,00	130.526,50
		3.3.90	36	6.1.0002.15	5.500,00	0,00
		3.3.90	39	6.1.0002.15	121.576,50	0,00
		3.3.90	40	6.1.0002.15	1.900,00	0,00
				Total do Grupo:	130.526,50	130.526,50
10.301.007.2.046	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				282.373,89	282.373,89
		3.1.90	04	9.2.0014.115	109.805,60	0,00
		3.1.90	11	9.2.0014.53	0,00	262.838,14





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

Decreto N.º 000045/22**ANEXO ÚNICO****ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				501.266,75	501.266,75
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				501.266,75	501.266,75
10.301.007.2.046	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				282.373,89	282.373,89
		3.1.90	11	9.2.0014.113	153.032,54	0,00
				Total do Grupo:	262.838,14	262.838,14
		3.3.90	30	9.2.0014.114	8.100,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.0014.115	8.935,75	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.115	2.500,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0014.113	0,00	19.535,75
				Total do Grupo:	19.535,75	19.535,75
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				14.168,00	14.168,00
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				14.168,00	14.168,00
08.244.008.2.029	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				14.168,00	14.168,00
		3.3.90	30	8.2.0028.250	1.448,00	0,00
		3.3.90	30	8.2.0028.251	0,00	1.448,00
		3.3.90	30	9.2.0029.352	0,00	12.720,00
		3.3.90	39	9.2.0029.352	12.720,00	0,00
				Total do Grupo:	14.168,00	14.168,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				20.100,00	20.100,00
12.12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				20.100,00	20.100,00
17.122.015.2.030	- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				20.000,00	20.000,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00	20.000,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	0,00	20.000,00
				Total do Grupo:	20.000,00	20.000,00
17.512.015.2.033	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO				100,00	100,00
		3.3.90	30	0.1.0000.00	0,00	100,00
		3.3.90	39	9.2.0042.42	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
TOTAL GERAL					1.005.518,71	1.005.518,71

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 046/22 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.726,40
(5) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.404,05
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	447,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	9.300,00
(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.937,92
(14) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
(16) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
(18) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	3.000,00
(18) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	28.200,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.430,00
(68) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
(439) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Contribuições	447,00

Total da Unidade: 120.692,37

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(23) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	42.377,60
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.606,54
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.241,10
(27) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00
(27) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.450,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	77.990,70
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	9.713,25
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	4.900,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00

Total da Unidade: 214.079,19

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(42) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	97.169,84
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	17.831,73
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500,00
(46) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-9.2.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	318,89
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	128.941,76
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	894,88
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	20.672,88
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	11.226,44
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.607,75
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.395,00
(57) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.800,00
(57) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	350,00
(57) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.050,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326,83
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	714,24
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 469,85

Total da Unidade: 319.470,09

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.700,00

(91) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.500,00

(95) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado 31.458,50

(99) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.369,98

(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.979,00

(109) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ 1.600,00

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo 53.811,70

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo 21.735,00

(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.381,94

(121) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-9.2.0018 - Contratação p/ Tempo determinado 32.688,13

(123) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 21.641,93

(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 766.297,56

(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 710,35

(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Material de Consumo 2.700,24

(142) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Equipamentos e Material Permanente 45.000,00

(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 47.964,28

Total da Unidade: 1.169.538,61

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Material de Consumo 2.641,00

(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Material de Consumo 17.550,00

(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Material de Consumo 1.052,00

(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.028,64

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00

(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.410,00

(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.361,98

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.400,00

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.014,85

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Material de Consumo 22.000,00

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Material de Consumo 16.000,00

(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.950,00

(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.058,00

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.350,00

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.850,00

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 940,73

(52) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-9.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 940,73

(63) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 16.228,62

(64) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 861,11

(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.280,00

(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.328,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.500,00
(78) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	5.540,00
(82) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.100,00

Total da Unidade: 225.085,66

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	11.257,70
(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	20.726,95
(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	50.075,10
(210) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	7.775,00
(211) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-8.2.0028	- Contratação p/ Tempo determinado	8.517,00
(214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.163,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.180,00
(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.0029	- Material de Consumo	790,00
(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.0029	- Material de Consumo	5.000,00
(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.0029	- Material de Consumo	2.800,00
(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.205,68

Total da Unidade: 133.640,43

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Material de Consumo	12.918,28
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Material de Consumo	9.613,00
(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.355,00

Total da Unidade: 27.886,28

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.212,00
(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.050,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

Total da Unidade: 14.262,00

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.059,74
--	---	----------

Total da Unidade: 8.059,74

11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

11.11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

(304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
--	---	----------

Total da Unidade: 3.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(324) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000 - Obras e Instalações	90.000,00
(324) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000 - Obras e Instalações	23.109,86
(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Material de Consumo	190.982,32
(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-9.2.0042 - Material de Consumo	40.563,75
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.648,34
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.360,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.552,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.152,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.613,28
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Material de Consumo	36.048,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271.199,94
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Material de Consumo	100,00
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Material de Consumo	100,00
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.044,40
(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.088,80
(365) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.251,40
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Obras e Instalações	50,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Obras e Instalações	77.000,00

Total da Unidade: 1.192.364,09

13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

13.13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

(377) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
--	----------

Total da Unidade: 3.000,00

14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

(386) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - Material de Consumo	21.028,10
(386) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - Material de Consumo	48.603,27
(390) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	4.951,50
(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.450,00

Total da Unidade: 114.032,87

15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

15.15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

(411) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
--	----------

Total da Unidade: 3.000,00

Total Suplementação: 3.548.111,33





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	326,83
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	2.800,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	50,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	1.050,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	1.400,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	100,00

Total da Unidade: 7.726,83

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.379,75
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.379,75
(27) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.135,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	13.241,10
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	26.726,40
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	7.775,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	17.032,61
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	17.163,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	5.430,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	6.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	4.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	469,85
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	42.377,60
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	11.044,40
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	1.395,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	4.212,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	37.152,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	21.028,10
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	4.800,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	350,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	50.075,10
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	20.672,88
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	894,88
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	97.169,84
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	447,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	447,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	47.700,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	20.726,95
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	190.982,32
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	18.613,28
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	9.613,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	1.404,05
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	12.918,28
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	9.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	10.381,94
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	48.603,27





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	36.048,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	85.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	9.300,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	36.450,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	53.811,70
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	10.200,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	77.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	128.941,76
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	90.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	11.257,70
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	17.831,73
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	2.355,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.150,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.180,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	31.937,92
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	21.251,40
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	5.500,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	28.200,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	11.226,44
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	25.088,80
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	50.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	8.059,74
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	187.648,34
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	18.607,75
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	271.199,94
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	41.606,54

Total da Unidade: 2.057.594,11

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(40) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	18.981,34
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.898,07
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	697,50
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	697,50
(57) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
(59) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	500,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.347,73
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318,89

Total da Unidade: 30.341,03

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(71) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0015 - Obras e Instalações	1.000,00
(72) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0019 - Obras e Instalações	0,24
(93) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-9.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(94) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-9.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(105) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	714,24
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	10.552,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	1.400,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	2.450,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	1.050,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354,18
(127) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Material de Consumo	1.600,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Material de Consumo	29.369,98
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Material de Consumo	10.979,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Material de Consumo	47.964,28
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Material de Consumo	31.458,50
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Material de Consumo	21.641,93
(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0015 - Material de Consumo	11.500,00
(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(141) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(142) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(144) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-9.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	766.297,56
(144) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-9.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.688,13
(144) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-9.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	181,15
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(428) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-9.2.0015 - Material de Consumo	2.000,00
(430) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(431) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-9.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(450) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-9.2.0018 - Contratação p/ Tempo determinado	529,20
(469) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0042 - Obras e Instalações	40.563,75
(469) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0042 - Obras e Instalações	15.360,00

Total da Unidade: 1.110.354,14

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Material de Consumo	72,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Material de Consumo	1,36
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.200,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.200,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.028,64
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.950,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.400,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.052,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.540,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	16.228,62
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	861,11
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	3.850,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	17.350,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	2.641,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	4.500,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	17.550,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	19.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	22.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.058,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	7.361,98
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	4.500,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	4.800,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	538,26
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	207,16
(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,33
(47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,40
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.280,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.328,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.410,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.014,85
(52) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-9.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	940,73
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-9.2.0014 - Material de Consumo	19,22
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

Total da Unidade: 225.085,66

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Material de Consumo	194,70
(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-8.2.0028 - Material de Consumo	8.517,00
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	2.800,00
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	3.205,68
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	790,00
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	5.000,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.740,00
(235) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142,41

Total da Unidade: 22.389,79

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
--	----------

Total da Unidade: 3.000,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

Total da Unidade: 2.500,00

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(295) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0.1.0000 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0.1.0000 - Material de Consumo 854,65

Total da Unidade: 1.854,65

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(322) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.1.0000 - Obras e Instalações 1.000,00

(324) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000 - Obras e Instalações 30.000,00

(329) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0.1.0000 - Obras e Instalações 525,98

(337) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 18.600,00

(337) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.400,00

(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8,64

(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Material de Consumo 200,00

(356) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 500,00

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 192,00

(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.636,00

(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100,00

(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Obras e Instalações 2.050,00

(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Obras e Instalações 2.000,00

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

Total da Unidade: 80.312,62

14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

(384) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0.1.0000 - Obras e Instalações 1.000,00

(386) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - Material de Consumo 500,00

(386) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - Material de Consumo 4.951,50

(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Total da Unidade: 6.951,50





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

15.15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

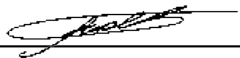
(414) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00

Total da Unidade: 1,00

Total Anulação: 3.548.111,33

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2022.


ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	2.210.560,38	2.210.460,38
Fonte: 6.1.02	180.071,35	180.071,35
Fonte: 7.1.01	143.013,69	143.013,69
Fonte: 8.2.28	8.517,00	8.517,00
Fonte: 9.2.14	45.014,31	45.014,31
Fonte: 9.2.15	45.500,00	45.500,00
Fonte: 9.2.18	799.696,04	799.696,04
Fonte: 9.2.19	47.700,24	47.700,24
Fonte: 9.2.29	11.795,68	11.795,68
Fonte: 9.2.42	56.242,64	56.342,64
Total:	3.548.111,33	3.548.111,33





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$1.418.000,00, com recursos oriundos Excesso de Arrecadação na fonte 90 de Operação de Crédito, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inc IV, e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária vigente nº 534/2021, art. 5º, §1º, inc I, alínea e.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.418.000,00 (Um milhão quatrocentos e dezoito mil reais) destinado ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º correrão por conta dos recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte 90- Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 539/2022 de 01 de agosto de 2022, no valor de R\$ 1.418.000,00 (Um milhão quatrocentos e dezoito mil reais).


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA Estado da Bahia  Itaguaçu da Bahia <small>Para continuar crescendo</small>						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECRETO N.º 044/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. ANEXO ÚNICO						
SECRETARIA / ENTIDADE		Natureza Despesa			(Art. 1º)	(Art. 2º)
Projeto / Atividade		Grupo/	Detalhamento		REFORÇO (EXCESSO) (Em R\$)	ANULAÇÃO (Em R\$)
Código	Denominação	Modalidad (Supl.)	Elemento	Fonte Recursos		
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
12.12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.418.000,00	0,00
15.451.0015.2.034	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				1.418.000,00	0,00
		4490			1.418.000,00	0,00
			51	90	1.418.000,00	0,00
TOTAL GERAL					1.418.000,00	-
Nota explicativa: Recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da fonte 90- Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 539/2022 de 01 de agosto de 2022 o valor de R\$ 1.418.000,00 (Um milhão quatrocentos e dezoito mil reais)						



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Aviso de Licitação

O Município de Itaguaçu da Bahia-Ba, faz saber que realizará licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de disputa Aberto, Pregão Eletrônico nº 010/2023. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Aquisição de material de informática. Inf.: www.itaguacudabahia.ba.gov.br. Início da Sessão Pública virtual: 09h00min do dia 01/03/2023. (Horário de Brasília). Edital: www.licitacoes-e.com.br. Marcos Carvalho Machado - Pregoeiro.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios para a merenda escolar durante o ano letivo de 2023. Após análise documental e julgamento das propostas, declara empresa detentora da ARP o licitante:

LICITANTE	LOTE	PROPOSTA FINAL
FAUTINIANO JONAS CARDOSO LOPES	I	R\$ 1.000.000,00

Itaguaçu da Bahia – BA, 13 de fevereiro de 2023. Marcos Carvalho Machado – Pregoeiro.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

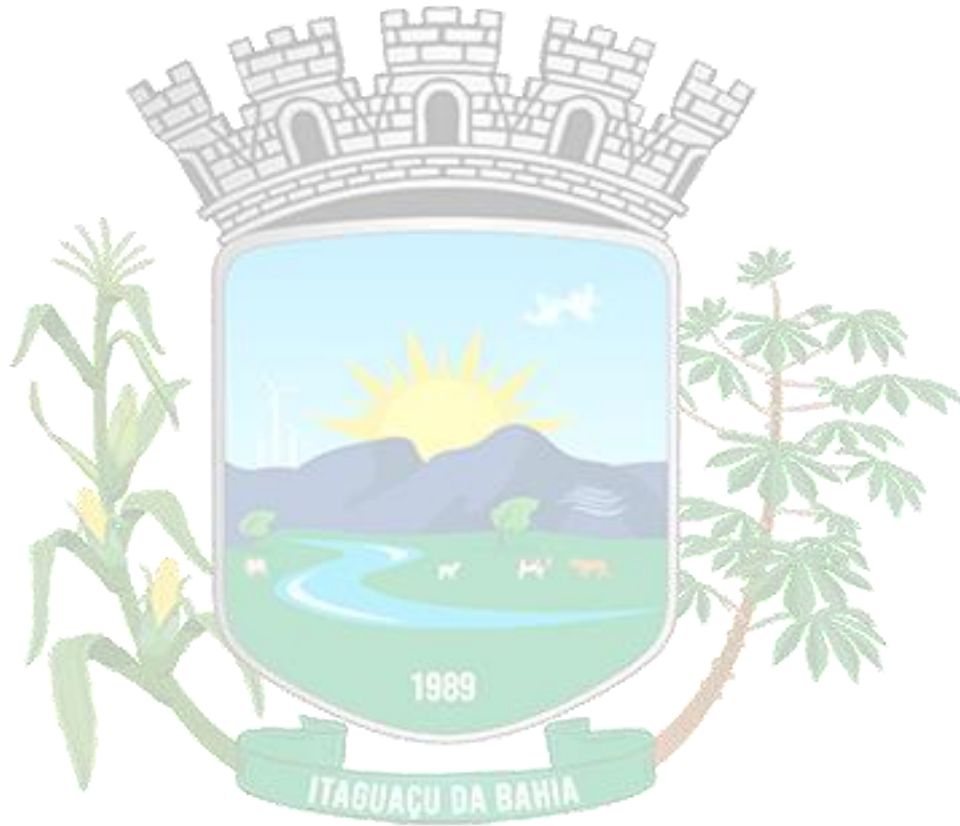


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para distribuição a alunos da rede municipal de ensino. Após análise documental e julgamento das propostas, declara empresa detentora da ARP o licitante:

LICITANTE	LOTE	PROPOSTA FINAL
C I ALVES BARRETO & CIA LTDA	I	R\$ 43.100,00

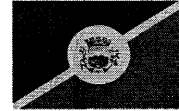
Itaguaçu da Bahia – BA, 13 de fevereiro de 2023. Marcos Carvalho Machado – Pregoeiro.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



AVISO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

Informamos aos interessados que, a empresa Faustinião Jonas Cardoso Lopes, inscrita com o CNPJ nº 08.208.153/0001-01, com sede na Rua Julio Pereira Nunes, 208 A, CEP 44.900-000, na Cidade de Irecê/BA, em referência ao Pregão Eletrônico SRP 007/2023, aberto em 07 de fevereiro e julgado em 13 de fevereiro de 2023, como arrematante, vem apresentar Amostras solicitadas no Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Achocolatado em pó , embalagem com no mínimo de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de gordura saturada na porção (20g) e no máximo 30mg de sódio/porção. Recomendação lei PSE. APRESENTAR AMOSTRAS.
08	Aveia em flocos : fino, embalagem plástica de 500 gramas. Contém glúten. APRESENTAR AMOSTRAS.
09	Arroz , agulhinha longo fino polido tipo 1, de boa qualidade sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb.1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. APRESENTAR AMOSTRAS.
10	Bolacha doce ou Biscoito sabor maisena, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g. A porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRAS.
11	Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g. A porção (30g) deve conter no máximo 230 MG de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRAS.
13	Carne de Frango : tipo filé de Peito, carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. APRESENTAR AMOSTRAS.
14	Carne Bovina Moída : tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRAS.
15	Coxa e Sobrecoxa de Frango Congelada : Embalagem: De polietileno de baixa densidade, atóxico, resistente, transparente. Primária: Peso líquido: 1 a 2 kg – Secundária: Peso líquido: 12 kg Caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração ou manuseadas após ter sido lacrado hermeticamente pelo fabricante. Prazo de Validade: 12 Meses a -12°C. Necessário Apresentar amostra de 02 a 03 kg juntamente com ficha Técnica. APRESENTAR AMOSTRAS.



(Handwritten signature)





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia


Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



18	Extrato de Tomate Concentrado , contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem plástica com 100 g, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. APRESENTAR AMOSTRAS.
22	Leite em pó integral , sem adição de açúcar e soro, produto quilo 170,00 obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400 a 1000g. APRESENTAR AMOSTRAS.
23	Macarrão Espaguete nº 8 , embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRAS.
27	PTS - Proteína de soja texturizada , Embalagem: pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNPA. APRESENTAR AMOSTRAS.
30	SUCO CONCENTRADO : Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRAS.

Após seu recebimento, as mesmas serão encaminhadas para a Secretaria de Educação e Cultura, para que a comissão designada faça a devida análise das amostras, após sua análise a Comissão emitirá parecer sobre as amostras, informando se as mesmas estão de acordo com o solicitado.

Itaguaçu da Bahia, 14 de fevereiro de 2023, às 09:18am.


Marcos Carvalho Machado
Progeiro





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



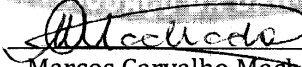
AVISO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

Informamos aos interessados que, a empresa C I Alves Barreto & Cia Ltda, inscrita com o CNPJ nº 07.230.563/0001-15, com sede na Rua Coronel José Nogueira, 40, centro, CEP 47.400-000, na Cidade de Xique-Xique/BA, em referência ao Pregão Eletrônico SRP 008/2023, aberto em 07 de fevereiro e julgado em 13 de fevereiro de 2023, como arrematante, vem apresentar Amostras solicitadas no Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	CAMISETA SEM MANGA tamanho 04 anos - em malha poli viscose (composição 67% poliéster e 33% viscose); na cor branca com gola V e punhos (azul marinho). Serigrafias: frente e costas, com a logomarca padrão c/ ribana. Conforme modelo a ser apresentado pela secretaria responsável. APRESENTAR AMOSTRAS
03	CAMISA COM MANGA tamanho 06 anos - em malha poli viscose (composição 67% poliéster e 33% viscose); na cor branca com gola V e punhos (azul marinho); Serigrafias: frente e costas com a logomarca padrão c/ ribana. Conforme modelo a ser apresentado. APRESENTAR AMOSTRAS
05	CAMISA COM MANGA tamanho 10 anos - em malha poli viscose (composição 67% poliéster e 33% viscose); na cor branca com gola V e punhos (azul marinho); Serigrafias: frente e costas com a logomarca padrão c/ ribana. Conforme modelo a ser apresentado. APRESENTAR AMOSTRAS
06	CAMISA COM MANGA tamanho 12 anos - em malha poli viscose (composição 67% poliéster e 33% viscose); na cor branca com gola V e punhos (azul marinho); Serigrafias: frente e costas com a logomarca padrão c/ ribana. Conforme modelo a ser apresentado. APRESENTAR AMOSTRAS
07	CAMISA COM MANGA tamanho P - em malha poli viscose (composição 67% poliéster e 33% viscose); na cor branca com gola V e punhos (azul marinho); Serigrafias: frente e costas com a logomarca padrão c/ ribana. Conforme modelo a ser apresentado. APRESENTAR AMOSTRAS
08	CAMISA COM MANGA tamanho M - em malha poli viscose (composição 67% poliéster e 33% viscose); na cor branca com gola V e punhos (azul marinho); Serigrafias: frente e costas com a logomarca padrão c/ ribana. Conforme modelo a ser apresentado. APRESENTAR AMOSTRAS
12	Bermuda unissex tamanho 06 anos - em Helanca na cor azul marinho com elástico regulável. APRESENTAR AMOSTRAS

Após seu recebimento, as mesmas serão encaminhadas para a Secretaria de Educação e Cultura, para que a comissão designada faça a devida análise das amostras, após sua análise a Comissão emitirá parecer sobre as amostras, informando se as mesmas estão de acordo com o solicitado.

Itaguaçu da Bahia, 14 de fevereiro de 2023, às 10:21am.


Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N.º 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 056/2023 Contrato 056/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: INSTITUTO DE MEDICINA DO COMPORTAMENTO EURIPEDES BARSANULFO - INMCEB, CNPJ 01.029.180/0001-05. Objeto: Serviços com assistência hospitalar psiquiátrica em regime de hospitalização. Vigência: 13/02/2023 a 13/03/2023. Valor: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002) E 1600. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 13 de Fevereiro de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7A62-2574-2E0F-BD53-6D86> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7A62-2574-2E0F-BD53-6D86



Hash do Documento

10e071f2f725be803ff3acbe989e9e666fabb891d08e22ca64a96d10eeca1eb6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/02/2023 14:48 UTC-03:00